



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, de 22 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos do cargo de Coordenador da Assessoria Parlamentar, na Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica o cargo de Coordenador da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Resolução nº 280, de 05 de janeiro de 2005, enquadrado na referência "W", do Anexo I da lei complementar 143, de 17 de fevereiro de 2000, fixados os respectivos vencimentos mensais em R\$.2.075,70 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta centavos), já reajustados pela lei complementar 216, de 22 de abril de 2003 e acréscimos legais posteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.


Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de fevereiro de 2005.


ANTÔNIO CARLOS FARINA
Presidente


ODAIR ITO
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria